REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de Outubro de 2005

II

Série

Número 191

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

MADIBEL - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.
Convocatória

VALOR AMBIENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/05, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Irene Rodrigues Faria Paixão, para a categoria de Técnico Profissional de Laboratório de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 20 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/05, foi nomeada provisoriamente, a funcionária Fátima da Câmara Sardinha, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 21 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 23/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/05, foram nomeadas provisoriamente, as funcionárias Solete de Sousa Martins e Rosa Maria Dias Vieira Calçado para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 23 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31-8-05, foi autorizada a transferência do funcionário João Ornelas de Carvalho, do grupo de pessoal de técnico de diagnóstico e terapêutica, carreira de fisioterapeuta, categoria de técnico especialista, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para o quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação. Nessa sequência e no uso das competências delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 37/2005, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de Abril de 2005, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, foi nomeado por despacho do presidente do Instituto de 27 de Setembro do corrente ano, o funcionário acima referido, no grupo de pessoal de técnico de diagnóstico e terapêutica, carreira de fisioterapeuta, categoria de técnico especialista, no quadro de pessoal deste Instituto, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 175, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

(alínea a) do n.º 2 do artigo 127.º do C.P.A.)
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, 27 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 05/08/09, Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento das mesma.

3 - Legislação aplicáve - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Área funcional - compete genericamente ao assistente administrativo principal, executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

5 - Local de Trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

6 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em

folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.

9 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.

10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

13 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

14 - Constituição do júri:

Presidente do Júri:
- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Efectivos:
- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Suplentes:
- Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Maria Gilda França Velosa Carvalho, Chefe da Secção Administrativa, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 29 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José

MADIBEL - INDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.

Convocatória

Número de matrícula: 2237;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007795;
Capital próprio: € -928.710,57;
Capital social: € 460.000,00;
Sede: Caminho do Ebgenho Velho, Funchal - Madeira

Para os efeitos do art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais é por este meio convocada a Assembleia Geral da Sociedade para reunir na sua sede social, sita no Caminho do Engenho Velho, Sítio do Amparo, São Martinho, Funchal, no dia 10 de Novembro de 2005, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

Ponto primeiro: Deliberar sobre a dissolução da sociedade;

Ponto segundo: Deliberar sobre a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade, com respeito, se for o caso, do disposto no n.º 1 do art.º 96.º do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto terceiro: Deliberar sobre a realização, pelos sócios, de entradas para reforço da cobertura do capital.

Fazem parte da assembleia geral os accionistas que tiverem um mininio de dez acções desta sociedade, averbadas ou depositadas nos cofres da sociedade, oito dias antes da data indicada para esta reunião, ou ainda os accionistas que exerçam os cargos de membros da Assembleia Geral, da Administração e Conselho Fiscal.

Cada mil euros de capital confere direito a um voto.

Os accionistas que não possuírem acções no valor nominal referido no artigo anterior poderão agrupar-se de forma a completá-lo, devendo, neste caso, fazer-se representar por um só deles cujo nome será indicado em carta subscrita por todos os accionistas agrupados, apresentada ao presidente da mesa da assembleia geral com cinco dias úteis de antecedência em relação ao que tiver sido designado para reunião da assembleia geral.

Um accionista só se pode fazer representar na assembleia geral, contanto que o representante seja um membro do conselho de administração da sociedade, o cônjuge, ascendente ou descendente do accionista, ou outro accionista.

Como instrumento de representação voluntária basta simples carta dirigida ao Presidente da Mesa e entregue na sede da sociedade, até cinco dias úteis antes do designado para a reunião.

Nenhum accionista se pode fazer representar por mais de uma pessoa na mesma reunião da assembleia geral.

No caso de contitularidade de acções, só o representante comum, ou o representante deste, poderá participar nas reuniões da assembleia geral.

Verificando-se o caso previsto no n.º 4, do artigo 383 do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já fixada como segunda data o dia 29 de Novembro de 2005, pelas 15 horas, na sede social, para realização da Assembleia Geral.

Funchal, 28 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA, Assinatura ilegível

VALOR AMBIENTE – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOSDAMADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

"GESTÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARARECICLAGEM"

Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Rua dos Murças n.º 15 - 1º andar e 2º andar (salas F e I)	Código postal: 9000-058 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 214860	Fax: 291 214861
Correio electrónico: geral@valorambiente.pt	Endereço internet (URL): www.valorambiente.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"Gestão e Transporte de Resíduos para Reciclagem"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A aquisição de serviços para a gestão de um Centro de Recolha Autorizado de resíduos, que inclui a recepção, triagem, armazenamento temporário de "resíduos especiais" e de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, o transporte de resíduos de embalagem (papel/cartão, vidro, plástico, metais e madeira), sucata, sucata ferrosa, óleos minerais usados, fuel contaminado com água e sedimentos inferiores a 5%, lamas contaminadas com hidrocarbonetos provenientes de separadores águas/óleos, águas contaminadas com hidrocarbonetos, resíduos provenientes de separadores água/óleo, óleos de travão, solventes, filtros de óleo e desperdícios, óleos vegetais usados, veículos em fim de vida, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos e "resíduos especiais" para reciclagem no Continente Português e a recolha concelhia de óleos minerais usados, fuel contaminado com água e sedimentos inferiores a 5%, lamas contaminadas com hidrocarbonetos provenientes de separadores águas/óleos, águas contaminadas com hidrocarbonetos, resíduos provenientes de separadores água/óleo, óleos de travão, solventes, filtros de óleo e desperdícios e botas e,ou luvas contaminadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Região Autónoma da Madeira e Continente Português
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	90.12.00.00-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.22.21.10-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	90.12.11.00-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	90.12.12.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	90.12.20.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	90.12.33.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
CPA: 60.24.14 – Serviço de transporte rodoviário de mercadorias em contentores; 61.10.24 – Serviço de transporte marítimo não costeiro, costeiro e local de mercadorias em contentores; 63.11.11 – Serviço de manuseamento de mercadorias em contentores, 63.12.14 – Serviço de armazenagem não frigorífica n.e. e 74.14.23 – Outros serviços relacionados com a gestão n.e..

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 730 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os encargos deste procedimento serão suportados pelo orçamento privativo da Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A..

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Se o Adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas ACE.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso Público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) os critérios a seguir indicados
1 Preço 45%
2 Características do Centro de Recolha Autorizado 25%
3 Operacionalidade do Centro de Recolha Autorizado 20%
4 Características do local do Centro de Recolha Autorizado 10%
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 005/VA/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 02/01/2006
Custo: € 750 Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento: A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor, devendo ser feito em numerário ou cheque visado emitido à ordem da Valor Ambiente Gestão e

Administração de Resíduos da Madeira, S.A. ou por transferência bancária, devendo para o efeito contactar com os Serviços Administrativos da Valor Ambiente, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/01/2006 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República.

Hora: 17 Horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
□	□	□	□	□	□	□	□	☒	□	□	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 10/01/2006 Hora: 10:00 Local: O indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM □

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM □

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo constante no ponto II.3) deste anúncio conta-se desde a data da celebração do contrato escrito.

O contrato terá duração variável em função do tipo de resíduos em questão, conforme o previsto no ponto 21. do Caderno de Encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia 28/09/2005.

Funchal, 28 de Setembro de 2005

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Joana M. F. Rodrigues

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L177, de 22 de Junho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)